



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 377ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

Data: 18 de março de 2013

Local: Auditório Rebouças - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" – Av. Rebouças, 1028 – 2º andar – Jardim Paulista – São Paulo / SP

Coordenação: Geólogo Fábio Augusto Gomes Vieira Reis

Início: 14h45

Término: 16h30

CONSELHEIROS PRESENTES:

Engenheira de Minas e de Segurança do Trabalho ANA MARGARIDA MALHEIRO SANSÃO

Geólogo ANDERSON MILAN

Geólogo e Eng. Civ. FÁBIO AUGUSTO GOMES VIEIRA REIS

Técnico em Mineração JOSÉ BARBOSA

Engenheiro Eletric. Eletron. FÁBIO VEDOATTO (Representante do Plenário)

PRESENTE TAMBÉM:

Eng. Agr. PEDRO SHIGUERU KATAYAMA

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:

Geólogo JORGE KAZUO YAMAMOTO

Geólogo WLAMIR MARINS

FALTAS (SEM JUSTIFICATIVA):

Engenheiro de Minas LINEU AZUAGA AYRES DA SILVA

APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:

Assistente Técnico: Eng. Agr. RODRIGO GIACOMO FORESTI

Agente Administrativo: MARCOS ALEXANDRE DA COSTA

Agente Administrativo: WAGNER ROGÉRIO ALVES DE SOUSA

ORDEM DO DIA

ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.....

Após verificação do *quórum* regimental deu-se início à 377ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas às quatorze horas e quarenta e cinco minutos sob a Coordenação Geólogo e Eng. Civ. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 377ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

ITEM II – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 376ª, DE 04/02/13: Aprovada por unanimidade, com uma correção: na primeira página, entre os presentes, onde se lê "Geólogo Anderson **Milani**", lê-se "Geólogo Anderson **Milan**".

ITEM III – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:
a) Memorando nº 001/13 – CRP - Solicita a indicação de conselheiros para proferir palestras; **b)** Memorando nº 15/13 SUPJUR-REB - Comunica sentença para cumprimento, promovida por Anuar de Oliveira Lauer, por condenar o CREA-SP na obrigação de não fazer consistente em se abster de indeferir a indicação do autor como responsável técnico de empresa.

ITEM IV – COMUNICADOS.

IV.1. - Manifestação do Coordenador Fábio Augusto Gomes Vieira Reis:

1) Informou que foi eleito Coordenador Nacional das Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas do CONFEA. Solicitou o apoio de todos os conselheiros neste período; **2)** Esclareceu sobre a não-rotatividade entre os profissionais que são eleitos para a coordenação nacional das Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas. Levantando fatos históricos, informou sobre o momento em que a rotatividade foi interrompida. Porém ressaltou que o mais importante é a união dos profissionais e das Câmaras, acabando com o corporativismo nocivo; **3)** Comunicou à CAGE que já solicitou à Presidência deste Conselho apoio técnico para auxílio na Coordenação Nacional;

IV.2. - Manifestação dos Conselheiros:

Manifestação do Conselheiro da CEA (Câmara Especializada de Agronomia) e Coordenador da CLN (Comissão de Legislação e Normas), Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama: **1)** Ressaltou a importância de São Paulo ter um Coordenador Nacional, representado aqui pelo Geólogo e Eng. Civ. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis; **2)** Solicitou que todos participem dos Congressos Regionais de Profissionais, inclusive contribuindo com propostas; **3)** Teceu breves comentários a respeito da questão da participação dos técnicos de nível médio nos conselhos;

Manifestação do Conselheiro José Barbosa: **1)** Comentou que devido a decisão judicial, os técnicos de nível médio perderam representação junto ao CONFEA. Quanto aos Conselhos Regionais, ainda espera-se tal decisão. A questão é relevante pois pode extinguir várias Câmaras Especializadas e, inclusive, os próprios Conselhos Regionais. Neste momento o Coordenador Fábio Augusto Gomes Vieira Reis informou sobre projetos do Governo de eximir



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 377ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

os profissionais funcionários públicos de se registrarem no sistema, o que enfraqueceria ainda mais os conselhos de fiscalização profissional.

Manifestação do Conselheiro Anderson Milan: 1) Levantou questões a respeito de novo procedimento polêmico acerca de certificação de empresas em relação à questão ambiental, envolvendo CETESB, INMETRO, CONSEMA, etc e com reuniões de discussão na FIESP. O Coordenador sugeriu levantar estas questões em reunião Plenária.

ITENS V, VI E VII – APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PAUTA.

V.1. - RELAÇÃO DE PROCESSOS DA PAUTA:

DECIDIU referendar em bloco, não havendo votos contrários, nem abstenções, **exceto: Nº de Ordem 01: F-270/11** – Rejeitado o relato original e aprovado o relato de vistas do Coordenador Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, com declaração de voto contrário da Conselheira Ana Margarida Malheiro Sansão conforme a seguir: “Considerando que o profissional tem suas atribuições pela Lei nº 4076/62 que não cobrem as lavras de minas; Considerando a PL do Confea nº 1758/99 que estabeleceu que os instrumentos administrativos sobre as atribuições profissionais estão fora da capacidade normativa dos conselhos regionais, não podendo os mesmos, portanto, pretenderem a sua concessão ou interpretação casuística através dos atos normativos que lhe são próprios, ainda que a atribuição profissional é matéria de competência exclusiva das Resoluções do Confea e conseqüentemente, quaisquer atos normativos dos CREA’s que pretendam fixar, conceder, interpretar ou modificar atribuições profissionais deverão ser rejeitadas em límine e considerando que a PL nº 1799/09 do Confea que prescreve que não cabe às Câmaras Especializadas, dentro de suas competências, definidas pela Lei nº 5194/66, conceder atribuições aos profissionais da engenharia, arquitetura e da agronomia, voto contra o encaminhamento do proposto pelo conselheiro vistor por falta de amparo legal”; **Nº de ordem 03 – C-43/07 V2 T6 C8** – Aprovado, sem votos contrários. Abstenção da Conselheira Ana Margarida Malheiro Sansão; **Nº de ordem 05 – F-778/12** - Aprovado, sem abstenções. Voto contrário: Conselheira Ana Margarida Malheiro Sansão; **Nº de ordem 06 – F-2871/10** - Aprovado, sem abstenções. Voto contrário: Conselheira Ana Margarida Malheiro Sansão; **Nº de ordem 07 – F-12008/99** - Aprovado, sem abstenções. Voto contrário: Conselheira Ana Margarida Malheiro Sansão; **Nº de ordem 08 – F-12063/01** - Aprovado, sem abstenções. Voto contrário: Conselheira Ana Margarida Malheiro Sansão;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 377ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

ITEM VIII – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS EXTRA-PAUTA: Não houve.-

.....
.....

ITEM IX – OUTROS ASSUNTOS:

IX.1. – APROVAÇÃO DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO – CAGE 2013:

aprovado, sem votos contrários ou abstenções;

.....

IX.2. – INDICAÇÃO PARA DIPLOMA E LIVRO DO MÉRITO NO SISTEMA

CONFEA/CREA'S: foram indicados e aprovados, sem votos contrários ou

abstenções, a Associação Paulista de Engenheiros de Minas para a medalha

diploma do mérito e o Geólogo Aldo da Cunha Rebouças para o livro do mérito,

no âmbito da CAGE;

.....

ENCERRAMENTO......

O Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser

tratado, deu por encerrada a sessão às quatorze horas e trinta minutos.

.....

.....

São Paulo, 18 de março de 2013.

Geólogo e Eng. Civ. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis

Creasp nº 5061028240

Coordenador da CAGE